

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2024.11.25.002**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.11.25.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.11.25.002 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.11.25.002, que tem como objeto **Locação do imóvel localizado na Rua João Pessoa, 2067, próximo ao Cemitério São José, Bairro Centro, Camocim/CE, CEP: 62.400-000, no qual será destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional**, de acordo com condições, especificações constante Termo de Referência e demais anexos.

O(A) Ordenador(a) de Despesa da(o) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Camocim/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a solicitação, em que, justificadamente e motivadamente, solicita a autorização da INEXIGIBILIDADE de licitação, visando à **“Locação do imóvel localizado na Rua João Pessoa, 2067, próximo ao Cemitério São José, Bairro Centro, Camocim/CE, CEP: 62.400-000, no qual será destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional”**.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, que estabelece diretrizes sobre Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e levando em consideração a necessidade de autorização do processo em questão, conforme previsto no **ART. 72, VIII, DA LEI 14133/21**:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII - autorização da autoridade competente.





PREFEITURA DE
CAMOCIM

CONSIDERANDO que, a contratação visa atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme justificativa apresentada;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária para a contratação, em conformidade com as disposições financeiras e orçamentárias aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos legais e regulamentares para a Inexigibilidade de Licitação, incluindo a divulgação do ato de autorização em sítio eletrônico oficial;

CONSIDERANDO a existência de Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a viabilidade da contratação.

CONSIDERANDO a apresentação de uma estimativa de despesa calculada conforme indicando o valor de Laudo e análise do mercado para a contratação.

CONSIDERANDO os pareceres Jurídico e Técnico, os quais confirmam a legalidade e a adequação técnica da contratação direta.

CONSIDERANDO a verificação da compatibilidade entre os recursos orçamentários disponíveis e o compromisso financeiro assumido na contratação.

CONSIDERANDO todos estes aspectos, a autoridade competente está plenamente justificada ao autorizar a Locação do imóvel localizado na Rua João Pessoa, 2067, próximo ao Cemitério São José, Bairro Centro, Camocim/CE, CEP: 62.400-000, no qual será destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional, assegurando a aderência às normativas legais e a promoção do interesse público.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;
2. **AUTORIZO** em todos os seus termos, da Inexigibilidade de Licitação, haja vista que foram preenchidas as condições, ao tempo em que determino a publicação.
3. **RECOMENDO** que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a finalização do processo de contratação, em estrita observância



PREFEITURA DE
CAMOCIM

às normas legais vigentes e aos princípios da Administração Pública e que o setor competente depois de cumprida as determinações legais, providencie chamamento do interessado para assinatura do instrumento contratual, de tudo observando-se o Termo de Referência, proposta e demais termos necessários relativo ao objeto a ser contratado, como portador dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

4. ESCLAREÇO que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/21, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

5. EXPEÇA-SE e publique-se o competente para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Camocim/CE, 29 de novembro de 2024.


Roberta Fernandes de Matos

Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Social e Cidadania